

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022
Processo de Licitação nº 412/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente a aquisição de peças e serviço de conserto do caminhão placa FHJ1E23.

A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço de conserto do caminhão placa FHJ1E23, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto**, qual segue:

Serviço:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	RETIRAR DOIS FEIXE DE MOLA TRASEIROS E ADAPTAR MOLAS PARA REFORÇOS E CONserto SUPORTE MOLAS	UN	1	1.100,00	1.100,00
2	ELIMINAR VAZAMENTO DE AR DO SISTEMA DE FREIO	UN	1	60,00	60,00
Valor R\$				1.160,00	

Material:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SEPARADOR DE FEIXE DE MOLAS	PC	2	248,00	496,00
2	MOLA MESTRE	UN	6	459,00	2.754,00
3	MOLA SEGUNDA	UN	6	421,00	2.526,00
4	MOLA TERCEIRA	UN	2	393,00	786,00
5	PINO CENTRO 1/2X480	UN	2	82,00	164,00
6	PINO CENTRO 1/2X10	UN	2	38,00	76,00
7	TERMINAL MJ 1008	UN	2	26,00	52,00
8	CAPA CP 0208	UN	2	10,00	20,00
9	MANGUEIRA	UN	0,3	41,00	12,30
10	ENGRAXADEIRA 3/8 RETA	UN	2	15,00	30,00
11	PORCA 3/4	PC	2	6,00	12,00
Valor Total R\$				6.928,30	

Valor Total R\$ 8.088,30

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2016 – Manutenção de Serviços de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos;
339030000000 – Material de consumo.
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago para o conserto será de **R\$ 8.088,30** (oito mil e oitenta e oito reais e trinta centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação nº 104/2022.

Caseiros - RS, 29 de novembro de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 104/2022
- c) **Embasamento** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** **R\$ 8.088,30** valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço de conserto do caminhão placa FHJ1E23, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto.**

Caseiros/RS, 29 de novembro de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 29 de novembro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 104/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço de conserto do caminhão placa FHJ1E23, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto**, R\$ 8.088,30 valor total. Caseiros/RS, 29/11/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro
Prefeito Municipal.